



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 303/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Edil João Donizeti Silvestre, que Dispõe sobre a *Denominação de “Dr Dijair Íscaro” ao Laboratório de Exames Epidemiológico, Próprio Municipal, localizado no Palácio da Saúde*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria, exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que, pelo seu teor, trata-se de revogação da Lei nº 4.191, de 1993, que atribuía ao, atualmente desativado, ao então Laboratório de Análises Clínicas, anexo à Escola Municipal Dr. Achilles de Almeida, a denominação de Dr. Dijair Iscaro.

Assim, este PL procura, mediante revogação da lei supracitada, atribuir a um outro Laboratório de exames, ativo, localizado no Palácio da Saúde, o nome do mesmo homenageado.

Isto posto, a matéria, está condizente com o previsto na Lei Orgânica, em seu art. 33, inciso XII, sendo de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara Municipal a denominação de próprios públicos e suas **alterações**.

Observamos, ainda, que a proposição **está acompanhada de justificativa, certidão de óbito, e documento oficial que comprova a efetiva localização** (art. 94, § 3º, inciso IV do Regimento Interno).

Ademais, há que se observar que está em vigor a Lei nº 12.186, de 11 de março de 2020, que *“Proíbe a denominação de qualquer logradouro e próprios municipais a condenados por crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, abuso de poder econômico e político, tráfico de drogas, contra o meio ambiente e a saúde pública e dá outras providências”*.

Desse modo, **nada a opor ao PL**, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável de **dois terços** dos Senhores Vereadores nos termos do art. 40. §3º, 1 “g” da LOMS.

S/C., 03 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370033003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003900310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 06/02/2025 11:49

Checksum: **323C0270F312E99A25634247304A6EB88F7FD0CD6F2312E722BCD662DBDD71FE**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 06/02/2025 13:15

Checksum: **C98F5FEF08D8D82D7A010E8B4CA17BF04DFC62E3D4985C9A2D71D24A546A6EF6**

